Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 53/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º LIMITAR a participação dos Vereadores e Servidores Efetivos em cursos que demandem o pagamento de inscrição a 03 (três) eventos por semestre e aos cargos comissionados a 01 (um) evento por semestre.

Art. 2º Excetua-se do limite estabelecido no Art. 1º, a necessidade de participação em treinamentos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas da Casa, por parte dos servidores efetivos, devendo a demanda ser avaliada pelo Presidente da Câmara Municipal de Castro.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 60/2023.

Gabinete da Presidência, em 24 de março de 2.025.

Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil**, **Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 24/03/2025 15:05:23 -03:00

Gerson Sutil
Presidente

Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://www.dropsigner.com/validate/73N8S-JHYBY-T4QVP-943YF.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 73N8S-JHYBY-T4QVP-943YF

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ GERSON SUTIL em 24/03/2025 15:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível

Autenticação	gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	

fJYNkXy+X5/l13RTwONV5HrKuYMx0ZaHPYD/K/4GQj8=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://www.dropsigner.com/validate/73N8S-JHYBY-T4QVP-943YF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://www.dropsigner.com/validate